

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 227/2019
Em 14 de outubro de 2019

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES DE ÂMBITO
MUNICIPAL DO Povoado CURITUBA,
NESTA MUNICIPALIDADE, DIA 16 DE
OUTUBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Interino do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, **WELDO MARIANO DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. n° 53 e seus incisos correspondentes ao Ato pertinente à Lei Orgânica do Município;

Considerando as festividades do Padroeiro do Povoado Curituba, **São Geraldo Magela**, comemorada no dia 16 de outubro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo** no dia 16 de outubro de 2019 (quarta-feira), nas repartições de âmbito Municipal do Povoado Curituba em virtude das festividades em comemoração Dia do Padroeiro, **São Geraldo Magela**.

Parágrafo único – As disposições deste Decreto não alcançam as unidades de prestação de serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, exigirem normal funcionamento durante o período fixado no **caput** deste artigo.

Art. 2º - Ficam os Secretários de cada pasta, responsáveis pelo funcionamento normal das unidades de prestação de serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Canindé de São Francisco/SE, 14 de outubro de 2019.


WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal Interino